

ACTA Nº 19

M - 1 -
Q

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2008:- - - - -

----- Aos doze dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Maria Moreira Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vítor Manuel Castro Lemos, Augusto Patrício Lima Rocha e António de Carvalho Martins. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Hirondina da Conceição Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, registando-se a falta dos Vereadores Ana Margarida Ferreira da Silva por se ter deslocado a Lisboa a uma reunião das cidades saudáveis e de Mário da Cunha Guimarães, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, iniciou de imediato as suas funções como Vereador.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: - O Presidente da Câmara deu conta de que na próxima quinta-feira irá ser lançada a primeira pedra da sexta fábrica da ENERCON. Na mesma data irá ser inaugurada a Rua Amália Rodrigues pelo que todos os senhores Vereadores estão convidados para estes actos.

CONTAS DA VIANA POLIS: - O vereador Carvalho Martins abordou a questão da VianaPolis e das respectivas verbas, bem como da diferença de financiamento entre



os governos PS e PSD. **URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE:** - O vereador António Amaral abordou o assunto dos terrenos do Parque da Cidade e da respectiva negociação. O Presidente da Câmara esclareceu ambas as questões, informando o vereador António Amaral que os terrenos não foram negociados. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS NA RUA JOSÉ ESPREGUEIRA - CONDICIONAMENTO TRÂNSITO TEMPORÁRIO;
- ABERTURA DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DE SR.ª DAS AREIAS – CABEDELLO - DARQUE ;
- ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VIANA DO CASTELO;
- PROGRAMA DE RÁDIO "GENTE DA NOSSA TERRA" INTEGRADO NOS 750 ANOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO;
- EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ACESSO À ZONA DE EQUIPAMENTOS DE ST.ª MARIA DE GERAZ DO LIMA;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE AGOSTO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 29 de Agosto findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Vítor Lemos e a abstenção dos Vereadores Luis Nobre, José Maria e Patrício Rocha,

 - 2 -



por não terem participado da mesma e o votos contra dos Vereadores Carvalho Martins e António Amaral, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD votaram contra a aprovação da acta nº 18/2008, referente à reunião de 29/08/2008, em virtude de, na mesma, constar uma inverdade, assacada por má fé ao Presidente da Câmara, Defensor Moura. Nas declarações proferidas pelo Vereador António Amaral, no ponto da ordem de trabalhos em discussão - *Proposta de atribuição do topónimo "Passeio das Mordomas da Romaria" à designada "Rua Cândido dos Reis"*, jamais foi referido, pelo Vereador, que teria sido Cândido Reis a proclamar a implantação da República na manhã de 5 de Outubro de 1910, na varanda da Câmara de Lisboa. O que o vereador António Amaral mencionou foi, "*... Cândido dos Reis foi a personalidade da história de Portugal que mais se destacou para a implantada a República em Portugal...*" mais "*...proclamada na manhã de 5 de Outubro de 1910, na Varanda da Câmara de Lisboa...*" O Presidente da Câmara confirma que o vereador Oliveira Amaral afirmou aquilo que foi transcrito em acta, o que foi confirmado pelos Vereadores Flora Silva e Vítor Lemos. O Vereador Carvalho Martins disse que não se recordava desse pormenor. **(02) PROPOSTA DE**

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (I.M.I)** - Cinco anos depois da Reforma Fiscal de 2003, as receitas globais dos impostos locais atingiram, finalmente, os objectivos previstos, retomando o ritmo de crescimento verificado nos anos anteriores àquela alteração prevista. Assim, é agora possível a autarquia baixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, sem que a conseqüente redução das receitas arrecadadas pela Autarquia, possa dificultar a concretização do programa de investimento em curso, no parque de equipamentos escolares, desportivos e culturais e noutras infraestruturas do espaço público do município.

Sendo notório que a maioria dos imóveis mais antigos ainda não foram devidamente avaliados e, por isso, ainda beneficiam de uma tributação relativamente baixa, a redução das Taxas do IMI é mais premente nos imóveis mais recentes. No que se refere à sobretaxa sobre imóveis degradados, instituído há dois anos, são evidentes os seus resultados no centro histórico da cidade, quer pelo aumento do número de imóveis reabilitados, quer pelo crescimento das ofertas de transacção. Assim, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:

- A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,8%;
- A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal a partir de Dezembro de 2003) em 0,4%;
- A prevista no nº 7 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração em 30%.

(a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artº 53º, e a) do nº 6 do art.º 64º, ambas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre e Vitor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. Por ultimo, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD: Satisfação pela primeira vez e a um ano de eleições para as Câmaras Municipais, da redução da taxa de IMI em 20%. O P.S.D. apresentou desde 2005 a redução em 25% ano, da taxa do IMI ou seja em 2009 já teria havido uma redução de 75%. Em 2010 estas taxas a praticar seriam as taxas mínimas. É pena que o caminho não tenha sido este o escolhido pela maioria socialista. Mais vale tarde do que nunca. Por isso votamos a favor. Estes são instrumentos que devem ser



utilizados para atingir objectivos. E os nossos objectivos era ter uma taxa mínima, para atingir objectivos "Dar mais rendimento disponível aos vianenses, e dinamizar a recuperação do Centro Histórico" (a) Carvalho Martins, Patrício Rocha e Oliveira Amaral.". DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - "Mais Uma vez a oposição expressa o seu propósito de reduzir as receitas do município, sem dúvida com o objectivo de impedir a realização dos importantes investimentos em curso nas quarenta freguesias do concelho. Com tão demagógicas reduções da receita camarária, apetece perguntar como se pagavam os Centros Escolares, as Passagens Desniveladas ao Caminho de Ferro, os Equipamentos Desportivos e Culturais, a ampliação das Zonas Industriais, as redes de águas, saneamento e outras infraestruturas e a requalificação urbanística, que tanto têm contribuído para a melhoria das condições de vida dos vianenses e a atractividade de Viana do Castelo. (a) Defensor Moura."

(03) PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL

DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2008:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2008 - A Câmara Municipal está a concretizar um programa de avultados investimentos em todas as freguesias do concelho, nomeadamente no parque de estabelecimentos escolares (Centros Escolares de Mujães, Perre e Santa Marta de Portuzelo e Escolas de Alvarães e Afife), na construção de passagens desniveladas ao caminho de ferro nas freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Darque, Mazarefes, Vila Fria, Alvarães, Vila de Punhe e Barroelas, nos equipamentos culturais e desportivos especialmente dos desportos náuticos, na requalificação urbana e na ampliação e infraestruturização das Zona Empresariais, além das redes de saneamento e abastecimento de água, gás natural, fibra óptica e iluminação, que, para além dos financiamentos comunitários e governamentais, tem obrigado a Autarquia a

recorrer a empréstimos bancários, para poder aproveitar a oportunidade de realizar estes tão necessários empreendimentos. Sendo este um período de extraordinários investimentos no concelho e tendo absoluto cabimento o recurso a receitas extraordinárias, proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano de 2008, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art. 53º, e a) do n.º 6 do art. 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e art. 14º das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), para ocorrer ao financiamento dos investimentos referidos nesta proposta. (a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2008, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre e Vitor Lemos e os votos contra dos Vereadores Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral, que proferiram a seguinte declaração de voto:-

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD:- "Votamos contra o lançamento da derrama. Estão em causa pequenas e médias empresas de Viana. Está em causa uma política de discriminação positiva importante para ajudar as pequenas e médias empresas de Viana que olhando à volta existem concelhos que não tem derrama. Está em causa emprego, captação de investimentos, pequenas e médias empresas que são de facto aquelas que criam mais emprego e emprego mais duradouro. Consideramos que era possível em 4 anos acabar com a derrama,



com uma redução de 25% ano. É pena que tal não aconteça. Por isso votamos contra. (a) Carvalho Martins, Patrício Rocha e Oliveira Amaral.". Por último, pelo Presidente da Câmara foi proferida a seguinte declaração de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** - "Mais uma vez se reafirma que a derrama só incide sobre os lucros das empresas e, por isso, não afecta as empresas que eventualmente têm dificuldades. Além disso, o temor de que a derrama possa afastar investidores, não tem qualquer correspondência com a realidade, uma vez que são evidentes e significativos os investimentos aqui realizados e a baixa taxa de desemprego existente no concelho (a) Defensor Moura.". **(04) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-** Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - À semelhança dos anos anteriores proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do art. 106º da Lei nº 5/04, de 10 de Fevereiro, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% da facturação mensal das empresas de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, relativa aos clientes finais da área deste Município. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do artº 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) e fixar o seu montante em 0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre e Vítor Lemos e a abstenção dos vereadores Carvalho

Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(05) PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO REFERENDO LOCAL DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA:**- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UM REFERENDO LOCAL SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA NUT III MINHO-LIMA:** - Em 28 de Abril de 2008 a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, rejeitaram a integração do Município na Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho-Lima, por discordarem do articulado da Proposta de Lei, então em discussão na Comissão do Poder Local da Assembleia da República. Entretanto, na reunião de Câmara de 13 de Junho de 2008, os Vereadores do PSD propuseram a realização de um Referendo sobre a adesão do Município de Viana do Castelo à referida Comunidade Intermunicipal, proposta que foi aprovada por unanimidade do Executivo Camarário, para concretização logo que fosse publicada a referida Lei. Em 11 de Julho de 2008, a Assembleia da República aprovou a legislação que “Estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Municipal”, sem introduzir qualquer alteração ao articulado da proposta de lei, que merecera a discordância da maioria da vereação e dos deputados municipais de Viana do Castelo. Em 27 de Agosto de 2008, foi publicado no Diário da República, I Série nº 165, a Lei nº 45/2008, que mantém inalterados os artigos da Proposta de Lei, alvo da discordância dos órgãos autárquicos vianenses. Dando sequência à decisão unânime do Executivo Municipal de 13 de Junho de 2008, a Câmara Municipal submete à aprovação da Assembleia Municipal a realização de um **“Referendo local sobre a integração do Município de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho-Lima, nos termos estabelecidos na referida Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto de 2008”**. Propõe-se, igualmente, a aprovação pela Assembleia Municipal da seguinte proposta de pergunta a submeter aos vianenses:



CONCORDA COM A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA NUT III MINHO-LIMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 45/2008?

SIM NÃO

(a) Defensor Moura.". Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que também seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO REFERENDO LOCAL DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA** - Considerando a deliberação tomada por unanimidade, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião do dia 13 de Junho de 2008, de aprovação, nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei Orgânica nº 4/2000, de 24 de Agosto, da Proposta apresentada pelos vereadores eleitos pelo PSD, de realização de um referendo local, de âmbito municipal, para decidir da integração ou não do município na futura comunidade intermunicipal Minho-Lima, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, anexando-se, para o efeito, a respectiva acta que faz parte integrante da presente proposta. Considerando que já foi publicada, em Diária da República, a Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto de 2008, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Municipal (revogando a Lei 10/2003), que entrou em vigor no mês de Setembro. Considerando que o referendo é um dos instrumentos de democracia directa, pelo qual os cidadãos eleitores são chamados a pronunciar-se, por sufrágio directo e secreto, sobre questões que órgãos do poder político pretendam resolver mediante acto normativo, sobre questões concretas da competência de órgãos das autarquias locais ou da competência das respectivas assembleias legislativas regionais ou do governo regional. Considerando que a matéria pretendida que seja objecto de referendo é da competência da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção decorrente da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Considerando que a aprovação da realização de referendos locais é da competência da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do artº 53º da Lei acima referida conjugada com o artº 23 da Lei

Orgânica nº 4/2000, de 24 de Agosto. Considerando o disposto no nº 1 do artº 24º da Lei Orgânica nº 4/2000, de 24 de Agosto. **Temos a honra de propor que a Câmara delibere:-**

Nos termos do disposto na alínea d) no nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção decorrente da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Viana do Castelo que delibere - no uso da competência prevista na alínea g) do artº 53º da Lei referida, conjugada com o artº 23º da Lei Orgânica nº 4/2000, de 24 de Agosto - , nos termos e para os efeitos do artigo 240º, nº 1 da Constituição e da Lei Orgânica 4/2000, de 24 de Agosto, apresentar ao Tribunal Constitucional e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo a proposta de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Viana do Castelo sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte:

Concorda que o Município de Viana do Castelo integre a Comunidade Intermunicipal Minho Lima a constituir pelos municípios da respectiva NUT III, - Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, no quadro da Lei nº 45/2008.

SIM

NÃO

(a) Carvalho Martins, (a) Patrício Rocha, (a) António Amaral". O Presidente da Câmara declarou que, na sua proposta, pretende ser apenas mais sintético e objectivo, mas não se opõe à inclusão do nome de todos os municípios e, por isso, vota favoravelmente a proposta dos Vereadores do PSD e não submete a sua a votação. Em seguida, a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta dos Vereadores do PSD e, em consequência, propôr à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 10º, 11º e 23º da Lei nº 4/2000, de 24 de Agosto, a deliberação de realizar um Referendo Local sobre a integração do Município de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho-Lima, nos termos estabelecidos na

referida Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - "Viana do Castelo foi, em 1994, o primeiro município a defender a associação dos dez municípios do distrito, o que não se concretizou por se ter, surpreendentemente, constituído a Associação do Vale do Minho, excluindo os quatro concelhos do Vale do Lima. Agora estaríamos perante uma oportunidade daquele objectivo se concretizar, se a lei nº 45/2008 não prejudicasse tão gravemente os interesses do município de Viana do Castelo na associação distrital. De facto, tendo o concelho de Viana do Castelo 34% dos eleitores do distrito, é inaceitável que esta lei lhe atribua apenas 10% dos votos no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal e 15% dos votos na Assembleia Intermunicipal, permitindo a constituição de sectárias maiorias artificiais para tomar todas as decisões sobre os destinos da associação dos dez concelhos. Mais grave ainda, o articulado da lei nº 45/2008 dispõe que, quando se trata de pagar as despesas com pessoal e as dívidas da Comunidade Intermunicipal, os encargos são assumidos na proporção dos habitantes de cada município, cabendo conseqüentemente ao município de Viana do Castelo a maior fatia! Foi por se discordar da falta de legitimidade destas maiorias artificiais, para defender com isenção os interesses de Viana do Castelo, que se recusou a integração do Município na Comunidade Intermunicipal Minho Lima. E por que esta é a atitude que melhor defende os interesses de Viana do Castelo, estou absolutamente convencido que é subscrita e apoiada por todos os vianenses, verdadeiramente identificados com a autonomia e com o desenvolvimento do concelho. Por isso, não temos medo de submeter esta posição ao Referendo proposto pelos que não se conformam com as decisões maioritárias da Câmara e da Assembleia Municipal. Os

vianenses sabem muito bem, quem tem defendido os interesses de Viana do Castelo nos últimos 15 anos, com o sucesso que todos os residentes e visitantes podem observar nas quarenta freguesias do município! (a) Defensor Moura". **(06) PROPOSTA DE**

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO PARA AMPLIAÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS DE LANHESES E NEIVA/ALVARÃES:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta de autorização para contracção de empréstimo a médio prazo nos termos que a seguir se transcreve:- "AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO, PARA INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO DOS PARQUES EMPRESARIAIS DE LANHESES E NEIVA/ALVARÃES - Nos últimos anos, o concelho de Viana do Castelo aumentou significativamente a sua atractividade para instalação de novas indústrias, tendo ampliado as áreas de acolhimento empresarial na recente revisão do Plano Director Municipal, publicada no Diário da República de 4 de Abril de 2008. Entretanto, empresas já instaladas em Viana do Castelo, em resultado do aumento da sua produção e de novas exigências tecnológicas, requerem substanciais expansões das suas instalações fabris, como acontece no Parque Empresarial de Lanheses com os empreendimentos do cluster de energia eólica e no Parque Empresarial de Neiva/Alvarães com as indústrias de transformação de papel e de metalomecânica. A aquisição de cerca de 200 mil metros quadrados de terrenos a muito curto prazo e a construção das respectivas infraestruturas para acolhimento daquelas instalações fabris, exige a disponibilidade de meios financeiros de que a Câmara Municipal não dispõe, decidindo recorrer à banca, para contrair um empréstimo de 7 milhões de euros para aqueles fins. Como se trata de áreas, com aquisição praticamente assegurada pelas referidas empresas, propõe-se que se recorra a um empréstimo a médio prazo, para amortização no prazo máximo de quatro anos, com periodicidade de pagamento semestral. Segundo informação da Divisão Financeira, depois de contrair este empréstimo a autarquia fica ainda

com disponibilidade legal para contrair empréstimos até ao montante de 6.788.260 euros. Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou nove instituições financeiras a apresentarem condições. Das nove instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa de Juro	Período de Diferimento
Millenniumbcp	EURIBOR 6 Meses + 1,0%	Até 1 ano
Banco Espírito Santo	EURIBOR 6 Meses + 0,75%	Até 2 anos
Banco BPI	EURIBOR 6 Meses + 0,70%	Até 2 anos
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR 6 Meses + 0,55%	Até 2 anos
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	EURIBOR + 0,50%	
Banco Santander Totta	EURIBOR 1, 3 ou 6 Meses + 0,60%	Até 1 ano
BBVA	EURIBOR 6 Meses + 0,80%	Até 2 anos

EURIBOR 6M = 5,179% (2008-09-12)

EMPRÉSTIMO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO
Alargamento dos Parques Empresariais de Lanheses, Neiva e Alvarães
2008

OBRAS	Valor do Investimento
Aquisição de Terrenos	4.500.000,00 €
Obras de Infraestruturação	2.500.000,00 €
TOTAL	7.000.000,00 €

Cálculo do Limite Geral dos Empréstimos - 2008

IMI	8.309.494,32 €
IMT	5.046.146,79 €
IMV	1.125.635,83 €
Part. FEF	11.381.099,00 €
IRS	2.479.948,00 €
Dividendos	16.554,37 €
Derrama	1.297.235,80 €
Total	29.656.114,11 €

Obs: N.º 2, Art.º 39, LFL

Cálculo da Capacidade de Endividamento

Limite Geral dos Empréstimo do Município	29.656.114,11 €
Dívida do Município Referente a Empréstimos	20.616.270,93 €
Valor de Empréstimos Não Considerados (Hab. Social) alínea a) do nº 2 do Art.º 61, da Lei 2/2007 de 15/01	2.677.931,09 €
Valor de Empréstimo Não Considerado (FEDER) alínea a) do nº 2 do Art.º 61, da Lei 2/2007 de 15/01	891.490,08 €
Valor de Empréstimos Não Considerados (Intempéries) alínea a) do nº 2 do Art.º 61, da Lei 2/2007 de 15/01	1.178.995,16 €
Capacidade de Endividamento Utilizada	15.867.854,60 €
	54%
Capacidade de Endividamento Disponível	13.788.259,51 €
	46%

(a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do nº 2 do art.º 53º e da alínea a) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contracção de um empréstimo de médio prazo (4 anos) do montante de 7.000.000,00 €uros (sete milhões de euros). Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos e Luís Nobre e Carvalho Martins, a abstenção de Patrício Rocha e o voto contra de Oliveira Amaral. O Vereador Carvalho Martins proferiu a seguinte declaração de voto: "Votei a favor, porque considero o assunto urgente e reconheço a bondade do projecto, mas gostaria de ter sabido de uma forma mais exaustiva a real situação financeira do Município." **(07) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À OBRA DE "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA MEADELA":-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea c) do nº 7 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artºs 10º e 14º nº2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar

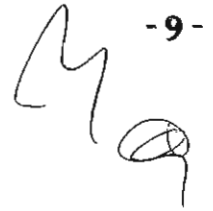


à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, com a área de 913 m², a desanexar do prédio sito no Lugar da Igreja, freguesia de Meadela, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1027-R, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1681-Meadela, e que fica a confrontar de Norte com herdeiros de José Loureiro, de Sul caminho, Poente o expropriado e Nascente Pavilhão da Casa do Povo da Meadela, propriedade de António Alexandre Pires Costa da Torre, residente na Rua da Quinta do Bispo de Angola, freguesia da Meadela, necessária à realização da obra de "Ampliação do Cemitério da Meadela". O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, inserindo-se a parcela de terreno exproprianda em "Zona de Equipamentos Propostos", instrumento de planeamento onde está prevista a referida obra e que é plenamente eficaz. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de € 72.740,00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(08) ADENDA AO PROTOCOLO COM**

A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MAIOR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ADENDA AO PROTOCOLO COM A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MAIOR - Durante os trabalhos de escavação levados a cabo pelo Gabinete de Arqueologia, na Igreja das Almas, foram postos a descoberto elementos arquitectónicos e estruturas arqueológicas que se identificaram como pertencendo ao templo do século XIII, de estilo românico (os elementos mais facilmente identificáveis são as frestas rasgadas nas paredes Norte e Sul da Igreja). Mais importante é o facto das paredes românicas estarem alicerçadas sobre sepulturas e ruínas da

parede de um edifício anterior, que terão pertencido a um templo cristão do período da reconquista (cuja datação rondará o século IX). Estas estruturas arqueológicas são as mais antigas encontradas, até hoje, no centro urbano de Viana do Castelo. Perante a relevância, o carácter inédito e antiguidade destes testemunhos da história de Viana do Castelo, a Câmara Municipal propôs à Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior (dono da obra), que seria importante valorizar estes vestígios através de uma intervenção mais profunda que viabilizasse a musealização da zona da capela-mor da Igreja das Almas para que se preservem e possam ser observados tão importantes testemunhos do passado do município. Dada a importância das descobertas atrás descritas e por não ser possível incluir o valor destes trabalhos (adjudicados por 39.000,00 €) na candidatura que financiou esta intervenção (devido à proximidade de encerramento do III QCA) o município propõe-se participar esta parte da empreitada em 87,5% (sendo que 75% correspondem à participação comunitária e 12,5% à parte que o município já suportou na 1ª fase), cabendo os restantes 12,5% à Fabrica da Igreja Paroquial de St. Maria Maior. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(09) MUSEU MUNICIPAL -**

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - MUSEU MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO - Desde há vários anos que se vem pondo em causa a denominação “Museu Municipal” por se considerar que o designativo não traduz nem promove os bens incorporados. Aquando da sua fundação em 1923 e até 1961, por a sua colecção ser essencialmente constituída por achados arqueológicos e objectos de etnografia que resultaram das diligências de Luís de Figueiredo da Guerra e das escavações promovidas por



Abel Viana bem como de recolhas etnográficas promovidas, entre outros, por Afonso do Paço e Cláudio Basto, atribuiu-se-lhe o nome de Museu Regional. Na sequência da doação da preciosa colecção de Luís Augusto Oliveira, em 1954 por seu filho Manuel Espregueira e Oliveira ao referido Museu (colecção constituída por mobiliário indo-português e indo-europeu, faiança representativa de quase todas as fábricas portuguesas dos sécs. XVIII e XIX com especial relevo para a Louça da Fábrica de Darque-Viana, azulejos hispano-árabes, pinturas, desenhos, etc.), a Câmara Municipal deliberou, em 24 de Maio de 1961, alterar a denominação de Museu Regional para Museu Municipal, por considerar que aquela já não correspondia à colecção que incorporava. Considerando que, com a abertura do Núcleo Museológico da Casa dos Nichos como extensão educativa da área de arqueologia do Museu Municipal e também do Núcleo Arqueológico da Capela das Almas, se torna necessário valorizar também o acervo arqueológico, heráldico e epigráfico do Museu Municipal; Considerando que a actual designação não define nem promove o riquíssimo acervo artístico do museu com as suas colecções de mobiliário, faiança, azulejo e desenho e pintura; Ouvido o Instituto dos Museus e da Conservação que formalizou parecer em 12 de Março de 2008; Proponho se aprove a alteração do designativo municipal para “Museu de Arte e Arqueologia de Viana do Castelo”, designação que passará a ostentar em 28 de Setembro, dia das Jornadas Europeias do Património e cujo programa promoverá uma homenagem ao arqueólogo vianense Abel Viana com um roteiro pelo património arqueológico da cidade e a apresentação do novo guia de visita do Museu, da autoria de António Carvalho. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(10) APOIO ÀS ESCOLAS DE MÚSICA E GRUPOS CORAIS DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Flora

Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO ÀS ESCOLAS DE MÚSICA E GRUPOS CORAIS DO CONCELHO - Para além dos protocolos de desenvolvimento cultural com a Banda dos Escuteiros e Banda Velha de Barroelas, a Fundação Maestro José Pedro e a Academia de Música, bem como as 5 Fanfarras que são apoiadas no âmbito dos Grupos de Guias e Escuteiros, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar mais 25 Escolas de Música e Grupos Corais do concelho que se candidataram aos apoios previstos no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, medida 1. O desenvolvimento do gosto pela actividade musical promovido por estas associações tem contribuído decisivamente para a promoção de hábitos culturais, a coesão sócio-cultural e auto-estima das populações bem como para a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens. Assim, importando reconhecer e incentivar este movimento, proponho sejam atribuídos às Associações que apresentaram as candidaturas devidamente instruídas, os seguintes subsídios de incentivo à actividade regular, ao apetrechamento e renovação instrumental e às iniciativas festivas pontuais.

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	APETRE-CHAMENTO	TOTAL
A Mó (Barroelas) - Grupo de Cantadeiras do Neiva	€ 400,00			€ 400,00
Ass. Cultural de Mujães - Grupo de Cavaquinhos	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Cultural R. D. Amonde - Grupo de Cavaquinhos	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
Ass. Cultural Recreativa Cardielos - Grupo Coral Juvenil	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Cultural Recreativa Deocriste - Grupo de Cavaquinhos	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Ass. Desp. Cultural V. N. Anha - Escola de Concertinas	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
Ass. Desportiva e Cultural Montariense	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Social Cultural e Desp. Casa do Povo de Mazarefes - Tocata Regional	€ 250,00			€ 250,00
Banda de Gaitas de São Tiago de Cardielos - Casa do Povo	€ 1.000,00		€ 500,00	€ 1.500,00
Centro Social e Paraquial Mazarefes - Grupo de Cavaquinhos	€ 500,00			€ 500,00
Coral Polifónico das Neves	€ 1.500,00			€ 1.500,00
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€ 1.500,00			€ 1.500,00
Escola de Música Banda Escuteiros Barroelas	€ 1.250,00	€ 500,00 (1)	€ 250,00	€ 2.000,00
Escola de Música Banda Velha de Barroelas	€ 1.250,00	€ 1.500,00 (2)	€ 250,00	€ 3.000,00
Escola de Música de Outeiro	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00
Escola de Música de Perre	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00

Escola de Música do Rancho Reg. Lavradeiras Carreço	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Grupo Coral de S. José - Alvarães	€ 250,00			€ 250,00
Grupo Instrumental e Coral da Ronda Típica de Carreço	€ 500,00			€ 500,00
Núcleo de Apoio às Artes Musicais	€ 500,00	€ 1.500,00 (3)		€ 2.000,00
S.I.R.A. - Sociedade Instrução e Recreio Areosense - Escola de Música	€ 750,00		€ 250,00	€ 1.250,00
- Escola Concertinas	€ 250,00			
S.I.R.C. - Sociedade Instrução e Recreio de Carreço (*)				
S.I.R.D. - Sociedade Instrução e Recreio Darquense	€ 1.000,00		€ 250,00	€ 1.250,00
Viana Bombos - Casa dos Rapazes	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
TOTAL				€ 23.150,00

(1) - 1º Encontro de Bandas Filarmonicas

(2) - Apoio para o novo fardamento

(3) - Festival Rock "Steel Warrior's Rebellion - Barroselas Metalfest - Attack XI"

(4) - (*) - Sem candidatura

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral **(11) AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PESSOAL**

DE APOIO AO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA E EXPOSIÇÕES DO MUSEU

MUNICIPAL, MUSEU DO TRAJE E ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PESSOAL DE APOIO ÀS EXPOSIÇÕES DA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS DA CAPELA DAS

ALMAS E CASA DOS NICHOS - A Câmara Municipal tem vindo a recorrer ao serviço de

jovens tarefeiros para assegurar a vigilância e acompanhamento de inúmeros e diversificados

eventos culturais tendo deliberado, em 23 de Maio de 2007, o montante de € 13.000,00 para

pagamento destes serviços aos jovens tarefeiros para o Teatro Municipal Sá de Miranda,

Museus Municipal e do Traje e Antigos Paços do Concelho. Entretanto, foram abertos os

Núcleos da Capela das Almas e Casa dos Nichos bem como a Exposição da Presidência da

República, que decorre no edifício Távora, na Praça da Liberdade. Assim, proponho se autorize

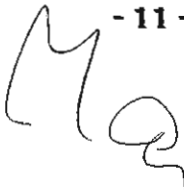
realizar despesas até ao montante de € 12.000,00, para assegurar o funcionamento destes Núcleos, de Junho a Dezembro. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(12) BENEFICIAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Importando criar as melhores condições para o desenvolvimento do processo educativo e decorrente da avaliação feita conjuntamente pelos serviços da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, torna-se necessário proceder à execução de algumas beneficiações em edifícios escolares abaixo identificados. Tendo por base a colaboração que nesta matéria vem sendo desenvolvida, proponho sejam atribuídos às Juntas de Freguesias, mediante protocolo, os seguintes apoios:

JUNTA DE FREGUESIA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR
Madela	Substituição de soalho numa sala de aula na escola EB1/JI Portuzelo	€ 3.500,00
	Obras na cantina da escola EB1 Igreja e envernizamento de salas	€ 9.614,52
Outeiro	Substituição de caixilharia na EB1 e Jardim-de-infância	€ 15.347,38
Serreleis	Colocação de caleiras na escola do 1.ºCEB	€ 1.195,00
Vila Nova Anha	Execução dos trabalhos de construção - parque infantil	€ 3.136,36
	Fornecimento e montagem do parque - equipamento sintético e vedação	€ 10.781,30
Stª Maria Maior	Pintura exterior do Jardim-de-infância e Polivalente da Abelheira	€ 3.979,12
Torre	Substituição de fossas e drenagem	€ 8.000,00
Cardielos	Pintura do Jardim-de-infância	€ 1.650,00
S. Romão Neiva	Tratamento do pavimento	€ 800,00
	Armários de arrecadação	€ 1.000,00
TOTAL		€ 59.003,68

- 11 -


(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(13) FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES -**

ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 1 DE AGOSTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 1 DE AGOSTO - Em aditamento à deliberação de Câmara de 1 de Agosto de 2008, e havendo necessidade de suprir carências detectadas em resultado dos ajustamentos da população escolar, importa autorizar as Juntas de Freguesia a proceder à contratação de pessoal (auxiliares de serviços gerais) para prestar serviço no apoio ao acompanhamento das crianças no período das refeições servidas nas cantinas escolares. Assim, proponho:- Se autorize as Juntas de Freguesia à contratação dos horários constantes da lista que segue, com início a 12 de Setembro de 2008 e termo a 30 de Junho de 2009 ou 30 de Julho de 2009.

FREGUESIA	ESCOLA/JARDINS A SERVIR	N.º Refeições	AUXILIAR SERV.GERAIS CANTINAS / SERV. REFEIÇÕES
Areosa	Jardim de Infância	72	1 (2 Horas) *
Barroselas	Centro Esc. de Barroselas	223	2 (3 Horas)
Darque	Sr.ª. Areias n.º 3	77	1 (2 Horas)
	Areia n.º 2	85	1 (2 Horas)
Freixiero de Soutelo	Ribeiro	50	1 (2 Horas)
Meadela	E.B. 1 Igreja	235	1 (2 Horas)
	E.B. Calvário	90	1 (1Hora)
	J.I. Meadela	140	1 (3 Horas)
Vila Fria	Rua	80	1 (1h30)
Vila Nova de Anha	Anha (EB + JI)	120	2 (2 Horas)*

* Até 30 de Julho 2009

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(14) ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**

CURRICULAR - PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO

CASTELO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO - No âmbito do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular e conforme previsto na secção III (art.15 e 16) do Regulamento anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, a Câmara Municipal acordou transferir para a Academia de Música de Viana do Castelo a gestão da actividade de música para o 1º ciclo, através de protocolo, pelo que proponho se aprove o seguinte acordo de colaboração.

ACORDO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

- ❑ Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de animação e de apoio às famílias no enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, para o desenvolvimento das crianças e conseqüentemente para o sucesso escolar;
- ❑ Considerando o sucesso alcançado nos anos transactos;
- ❑ Considerando o papel fundamental que as autarquias, as associações de pais, as instituições particulares de solidariedade social desempenham, ao nível de promoção de actividades de enriquecimento curricular através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais;
- ❑ Considerando o papel de instituições de ensino vocacional da música para a promoção e desenvolvimento das actividades sobretudo no público infantil;
- ❑ Considerando, por último, a necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e à necessidade de garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas;

M - 12 -
a

O Município de Viana do Castelo (1.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º506037258, representado pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura e a Academia de Música de Viana do Castelo (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º500793263, representada pela Presidente da Direcção Carla Soares Barbosa, celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo, no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, visa o desenvolvimento da música, conforme previsto na secção III (art.15 e 16) do Regulamento anexo ao Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

A garantir a colocação dos Docentes necessários ao desenvolvimento das Actividades da Música conforme grelhas de horários a fornecer pelos Agrupamentos, logo que concluída a 2.ª fase da colocação de Docentes e de acordo com as condições definidas no Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio;

A assegurar com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas o controlo das actividades e, trimestralmente, proceder, à coordenação pedagógica das actividades e a trimestralmente proceder à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o Pelouro da Educação do Município de Viana do Castelo e os Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas;

A proceder, duas vezes por trimestre ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes bem como de presença de alunos;

1. A disponibilizar, dentro das suas possibilidades, as suas instalações para actividades de música da escola do 1.º ciclo da Avenida.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. A atribuir uma dotação de 12.75 €, por cada aula dada (45. minutos) e pelas reuniões de docentes para coordenação: 4 hora por período independente de prestar serviço em mais que um Agrupamento valor a pagar na íntegra aos docentes licenciados em Música envolvidos;
2. Uma dotação de 12,50 € a pagar aos outros docentes, com diferencial de 0,25/€ a ser afecto à formação especializada a garantir pelo 2º outorgante a estes docentes.

- 2.1 Uma dotação € 16.220,00 para a coordenação/acompanhamento das actividades, secretariado, gestão de recursos humanos;
- 2.2 A disponibilizar um kit móvel de material necessário ao desenvolvimento das actividades, nos estabelecimentos onde tal se verifique necessário;
3. A proceder à transferência das dotações devidas, em 6 tranches (duas vezes por trimestre após apresentação do previsto no ponto 1.3 da cláusula 3). Caso se verifique atraso nas transferências por razões não imputadas ao 2º. Outorgante haverá lugar a juros de mora.

Cláusula Quarta

(No quadro do presente protocolo o 1º outorgante compromete-se)

1. Proceder à atribuição de uma dotação 5.00 € por aluno participante nas actividades para aquisição de materiais essenciais às mesmas verba a atribuir aos respectivos agrupamentos.
2. Concluir o apetrechamento dos estabelecimentos com kits de material básico de iniciação à música.

Cláusula Quinta

(Renegociação)

Na ocorrência de qualquer alteração ao regime de contratação de docentes podem ambas as partes renegociar o valor constante na cláusula quarta nos pontos 1 e 2.

Cláusula Sexta

(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Cláusula Sétima

(Vigência do Protocolo)

O presente protocolo é válido para o ano lectivo 2008/2009, renovado automaticamente se não for denunciado por nenhuma das partes com 30 dias de antecedência, sendo os valores de compensação definidos por acordo entre as partes.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins,

Patrício Rocha e António Amaral. **(15) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:**- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2007 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (Euros)	Designação Obra
Subportela	10.000	Caminho Vau e Balança- 1ª fase
Nogueira	10.000	Caminho S. Cláudio - 1ª fase
Chafé	19.600	Arranjos exteriores Escola E.Básico
Vila Nova Anha	15.000	Rua Escola Cruzeiro - Calçada Lusitano
Vila Fria	15.000	Caminho Real
Sta. Maria Geraz Lima	20.000	Rua Corga e Travessa Paço
Deocriste	15.000	Rua Salgueiro Maia e R. 25 Abril
S. Salvador Torre	15.000	Reabilitação do Centro Recreativo - Bar
Total	119.600 Euros	

(a) José Maria Costa ". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(16) CONTRATO DE COMODATO COM A GESTIVIANA - ACESSOS E INFRAESTRUTURAS DA 4ª FASE DO PARQUE**

EMPRESARIAL DE LANHESES:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

CONTRATO DE COMODATO
ACESSOS E INFRA-ESTRUTURAS DA 4ª FASE
PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES

Primeira Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura.

Segunda Outorgante: GESTINVIANA - Parques Empresariais de Viana do Castelo, S.A., com sede no Edifício dos Paços de Concelho de Viana do castelo, pessoa colectiva nº 505184990, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o nº 2780, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Engº Jorge Pedro Renda dos Reis e pelo Vogal Engº Joaquim António Ribeiro.

Cláusula 1ª

A Primeira Outorgante é legítima possuidora dos prédios destinados aos acessos e infra-estruturas para a expansão do Parque Empresarial de Lanheses - 4ª Fase - para a instalação da Unidade Industrial da ENEOP / ENERCON, com uma área global de aproximadamente 8.000 metros quadrados, sitos na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do castelo, identificados na planta anexa que, depois de rubricada pelas partes, faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato, a Primeira Outorgante entrega à Segunda Outorgante, em regime de **comodato**, os referidos prédios, para que esta execute os trabalhos de pavimentação e redes de infra-estruturas do Arruamento A do Parque Empresarial de Lanheses - 4ª Fase - Zona 1 - confrontação poente e sul com o lote da Enercon.



Cláusula 3ª

A Segunda Outorgante fica autorizada à plena fruição da área de terreno entregue em conformidade com o fim a que se destina, e a requerer o licenciamento dos referidos trabalhos.

Cláusula 4ª

Os trabalhos a executar pela Gestinviana, no âmbito deste contrato, estão orçamentados em 583.590,81 €uros mais I.V.A., assumindo a Câmara Municipal de Viana do Castelo as despesas da sua execução, de acordo com os termos do **Contrato de Urbanização** a celebrar com a Gestinviana, para as **4ª e 5ª Fases do Parque Empresarial de Lanheses**.

Cláusula 5ª

O presente contrato termina a 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 6ª

Findo o prazo do presente contrato de comodato, a posse dos terrenos voltará à Primeira Outorgante, sem dependência de qualquer formalidade.

Cláusula 7ª

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 8ª

A operação urbanística correspondente aos trabalhos referidos na cláusula 2ª não está sujeita a incidências das correspondentes taxas municipais, considerando que no âmbito desta parceria, a Gestinviana aceitou colaborar com a Câmara Municipal de Viana do Castelo no desenvolvimento deste projecto de acolhimento empresarial da Unidade Industrial da Enercon na área de expansão do Parque Empresarial de Lanheses.

Cláusula 9ª

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

O presente contrato exprime fielmente a vontade dos outorgantes pelo que vai ser assinado de forma esclarecida e de boa fé.

Feito em duplicado, ficando cada um dos exemplares na mão de cada um dos outorgantes.

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(17) PROTOCOLO "PRAIAS SEM BARREIRAS - 2008" ENTRE A**

CMVC E A APPACDM DE VIANA DO CASTELO - ADITAMENTO:- Pelo Vereador José

Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLO “ PRAIAS SEM BARREIRAS - 2008 “ ENTRE A CMVC E A APPACDM DE VIANA DO CASTELO - ADITAMENTO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APPACDM de Viana do Castelo desenvolveram ao longo da época balnear 2008 uma parceria, para disponibilizar durante o verão de 2008, as ajudas técnicas para a acessibilidade às praias do concelho de Viana do Castelo. O Programa Praia Sem Barreiras/Praias Acessíveis decorreu de 15 de Julho a 31 de Agosto de 2008, na Praia do Estuário/Cabedelo, Praia de Amorosa, Praia de Carreço e Praia de Afife. No âmbito do protocolo aprovado em 18 de Julho do corrente ano e de acordo com os apoios técnicos especializados (terapeutas ocupacionais) e visto ter sido ampliado para mais uma área balnear (Afife) este serviço, e terem sido efectuadas pequenas obras de montagem e adaptação dos espaços de apoio ao projecto pela APPACDM, propõe-se um reforço da verba a transferir para a APPACDM de Viana do Castelo de 2.000 Euros. (a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do

art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

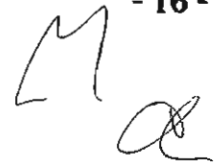
Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 16	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	0103050202	Regime geral	126.239,00	2.000,00	
0201	020115	Prémios, condecorações e ofertas	167.000,00	6.000,00	
0201	020225	Outros serviços	604.000,00	21.500,00	
0201	03010301	Empréstimos de curto prazo	20.000,00	5.000,00	
0201	0405010208	Outros	793.581,79	11.000,00	
0201	0405010401	Valimar - comunidade urbana	34.250,00		15.000,00
0201	04050108	Outros	63.850,00		12.000,00
0201	04070108	Outras transferências	13.000,00	8.000,00	
0201	06020305	Outras	58.000,00	1.000,00	
0201	070112	Artigos e objectos de valor	102.000,00	36.000,00	
0201	080701	Instituições sem fins lucrativos	551.000,00	38.000,00	
0202	020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.500,00		1.500,00
0202	02020109	Outros			1.000,00
0202	02020902	Correios	75.000,00		5.000,00
0202	02021009	Outros			1.000,00
0202	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			1.000,00
0202	020225	Outros serviços	252.000,00	10.000,00	
0202	070107	Equipamentos de informática	492.643,42	12.000,00	
0203	02020101	Electricidade			
0203	020208	Locação de outros bens	1.549.300,00		47.700,00
0203	020220	Outros trabalhos especializados	46.000,00	5.000,00	
0203	06020305	Outras	78.500,00	4.000,00	
0203	07010201	Construção	42.000,00	5.000,00	
0203	0701030101	Paços do concelho	41.049,31		30.000,00
0203	0701030199	Outros	155.000,00		50.000,00
0203	07010307	Outros	281.000,00		14.000,00
0203	07010404	Iluminação pública	134.000,00		30.000,00
0203	070112	Artigos e objectos de valor	43.500,00	3.000,00	
0203	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	465.000,00	47.000,00	
0203	0703030802	Rede viária municipal - obras	6.047.432,61	3.000,00	
0203	07030313	Outros	1.421.700,00	14.000,00	
0204	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.419.857,39	1.000,00	
0204	020121	Outros bens	2.200,00		1.300,00
0204	02020909	Outros	872.900,00		4.000,00
0204	020220	Outros trabalhos especializados	4.000,00	1.000,00	
0204	020225	Outros serviços	1.103.350,00	5.000,00	
0204	04070101	Fins culturais	855.642,00	16.000,00	
0204	04070108	Outras transferências	390.000,00		10.000,00
0205	020203	Conservação de bens	78.000,00	3.000,00	
0205	020220	Outros trabalhos especializados	27.600,00	1.000,00	
0205	020225	Outros serviços	242.000,00		
0205	07011501	Estudos e projectos	386.300,00		5.000,00
			266.034,88		30.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:			258.500,00		258.500,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número:17	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0204	04070101	2002 A 6	Fomento Cultura_Protocolos contrat. desen.	390.000,00		10.000,00
0204	04070108	2002 A 6	Fomento Cultura_Protocolos contrat. desen.	78.000,00	3.000,00	
0204	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	375.000,00	15.000,00	
0204	020225	2002 A 10	Férias Desportivas	19.500,00	1.000,00	
0201	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	219.000,00	24.000,00	
0201	0405010208	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	2.000,00		13.000,00
0201	080701	2003 A 6	Pavilhão desportivo Afife	356.000,00	38.000,00	
0201	04050108	2003 A 12	Transferências Correntes - Instituições	8.000,00		12.000,00
0201	04070108	2003 A 12	Transferências Correntes - Instituições	13.000,00	8.000,00	
0201	0405010401	2005 A 7	Valimar	15.000,00		15.000,00
0205	020220	2006 A 23	Gabinete técnico florestal	22.000,00	2.000,00	
0205	020220	2006 A 25	Brigadas de sapedores florestais	3.000,00		2.000,00
0205	020225	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal	10.500,00		5.000,00
0201	020225	2007 A 29	Programa valimar digital	1.000,00		4.000,00
0204	020121	2007 A 44	Material didáctico	45.000,00		5.000,00
0201	020225	2008 A 11	Programa bandeira azul	8.500,00	3.500,00	
Total de Aumentos/Diminuições					94.500,00	66.000,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS					Número:17	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0203	07030301	2002 I 76	Arruamentos urbanos da area Oriental	351.070,77	7.000,00	
0203	07030301	2002 I 82	P.I. Linha férrea Carreço - Restabelecimento	162.000,00	87.000,00	
0203	07030313	2002 I 93	Parques e jardins	62.000,00	23.000,00	
0203	0701030199	2002 I 123	Remodelação outros edificios	241.000,00	11.000,00	
0203	07010404	2002 I 141	Iluminação pública e monumental	43.500,00	3.000,00	
0201	070112	2002 I 144	Equipamento administrativo	102.000,00	36.000,00	
0203	0703030802	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	279.000,00	14.000,00	
0203	07030313	2002 I 166	Valorização ambiental planos de praias	78.000,00		22.000,00
0203	07010307	2003 I 11	Posto de turismo	30.000,00		30.000,00
0203	07030301	2004 I 25	P.S. linha férrea Vila de Punhe (Km.69,959)	131.925,00		50.000,00
0203	0701030101	2005 I 1	Requalificação edificio Sede	155.000,00		50.000,00
0203	07030301	2006 I 10	P.I. Linha Férrea Alvarães	50.000,00		50.000,00
0203	07030301	2006 I 31	Arruamentos Urbanos da área Ocidental	267.030,12	10.000,00	
0205	07011501	2007 I 8	Unidades Operativas Planeamento e Gestão	20.000,00		30.000,00
0203	0701030199	2007 I 26	Paços do Concelho - Domus Vianense	40.000,00		25.000,00
0202	070107	2007 I 28	Rede Banda Larga	22.780,11	12.000,00	
0203	07010201	2008 I 6	Urbanizações Municipais	40.049,31		30.000,00
0203	07030301	2008 I 13	Campo d'Agonia - arranjos de superfície	667.602,60	14.000,00	
0203	07030301	2008 I 14	Ciclovia de Stª. Luzia	5.000,00		15.000,00
0203	070112	2008 I 15	Esculturas	465.000,00	47.000,00	
Total de aumentos/diminuições					264.000,00	302.000,00
Total Geral					617.000,00	626.500,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Mafalda Rego, Mário Guimarães, Carvalho Martins e António Amaral. **(19) OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS NA RUA JOSÉ ESPREGUEIRA -**

CONDICIONAMENTO TRÂNSITO TEMPORÁRIO: - Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA - Obras de Infra-estruturas na Rua José Espregueira - Condicionamento Trânsito Temporário A Empresa de Águas do Minho e Lima está a instalar uma conduta adutora de abastecimento de água



à cidade de Viana do Castelo, que atravessa a Rua José Espregueira. Concluída a travessia desta adutora na Av. Capitão Gaspar de Castro, prevê-se o início dos trabalhos na Rua José Espregueira de 12 de Setembro, com conclusão a 24 de Outubro. Aproveitando a abertura de valas, serão também objecto de remodelação as infra-estruturas de abastecimento de águas e águas residuais deste arruamento. **Ao abrigo da Postura de Trânsito, artigo 6º, durante este período de obras, será instalada a sinalização adequada que interditará a circulação automóvel na Rua José Espregueira de 12 de Setembro a 24 de Outubro de 2008, mantendo-se no entanto o acesso aos moradores e cargas e descargas das actividades comerciais.** (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(20)**

ABERTURA DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DE SR.ª DAS AREIAS - CABEDELLO -

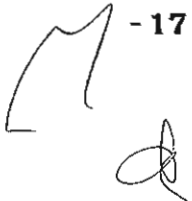
DARQUE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA - ABERTURA DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DE SR.ª DAS AREIAS - CABEDELLO - DARQUE - Em conformidade com o previsto na Carta Educativa, vai entrar em funcionamento o novo Jardim de Infância da Sr.ª das Areias - Darque, o que implica a sua dotação com material didáctico específico, bem como a aquisição de materiais diversos. Assim, proponho se autorize realizar despesas até € 1.000,00. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(21)**

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PROTOCOLO COM A

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VIANA DO CASTELO: - Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: " PROPOSTA - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VIANA DO CASTELO_Importando dar continuidade às actividades de andebol dentro das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo Ensino Básico desenvolvidas desde o ano lectivo 2006/07, proponho que seja renovado o Protocolo de Colaboração com a Associação Distrital de Andebol com os devidos ajustamentos do valor a pagar: € 13,00 por tempo de actividade, no total de 14 horas/semana. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(22) PROGRAMA DE RÁDIO**

"GENTE DA NOSSA TERRA" INTEGRADO NOS 750 ANOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO: - A GEICE FM, apresentou uma proposta de realização de um programa de rádio denominado "Gente da Nossa Terra", que pretende realizar uma emissão radiofónica em diferido, em cada uma das 40 freguesias do concelho de Viana do Castelo, ao longo dos próximos 8 meses, através das quais se propõe mostrar a realidade de cada uma das freguesias, devendo a Câmara Municipal comparticipar nos custos de produção em 600€ mensais, mais IVA, à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(23)**

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ACESSO À ZONA

- 17 -


DE EQUIPAMENTOS DE ST^a. MARIA DE GERAZ DO LIMA: - EXPROPRIAÇÃO DE

TERRENOS:- A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto nos artigos 10º, 14, 1º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar a sua excelência o Ministro da Tutela: **a)** Declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno com a área de 222 m², necessária à realização da obra de "Alargamento do acesso à Zona de Equipamentos de St^a. Maria Geraz do Lima"; **b)** Declaração de urgência da expropriação. O presente pedido de declaração de utilidade pública e de urgência funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal:

1. Este núcleo de equipamentos colectivos é constituído por um Polidesportivo que serve a comunidade e por uma escola do 1º ciclo do ensino básico (Gândara). Em sede da revisão do PDM foi ainda classificada uma área adjacente como zona de equipamentos propostos destinada à implantação de um novo equipamento de apoio social (centro de dia).
2. Os acessos viários a esta área apresentam-se bastante deficitários, sendo caracterizados pelo seu reduzido perfil e ausência de condições para a circulação de peões.
3. O estudo para os acessos e arranjo desta área, desenvolvido pela Câmara Municipal, contempla, além da criação de estacionamento de apoio aos equipamentos e de passeios para a circulação de peões, **a melhoria da ligação viária À EN 305, que passará pelo alargamento e pela construção de um passeio do lado sul**, uma vez que a norte a sua viabilidade se apresenta comprometida pela existência de construções.
4. A área de terreno necessária à melhoria da ligação viária no ponto anterior corresponde a 222m², apresenta-se desocupada e encontra-se delimitada em ortofotomapa e planta anexa a esta informação.

5. O enquadramento desta obra no PDM de Viana do Castelo, instrumento de gestão do território aplicável é o seguinte:

- a) **Trata-se de uma via que dado o serviço prestado - acesso a uma área de equipamento - se encontra classificada na Rede viária do PDM como " Rede Terciária Existente".** De acordo com o previsto no referido Plano, estas vias deverão possuir uma faixa de rodagem com 5,5m e passeios com 2,25m de largura mínima.
- b) Em termos de Ordenamento, a parcela encontra-se classificada como "Solo Urbano" categoria "Solo Urbanizado" - "Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade".
- c) Apresenta-se ainda parcialmente abrangida por "Áreas de Protecção a Edifícios Escolares".

6. Em face do exposto, somos de opinião de que:

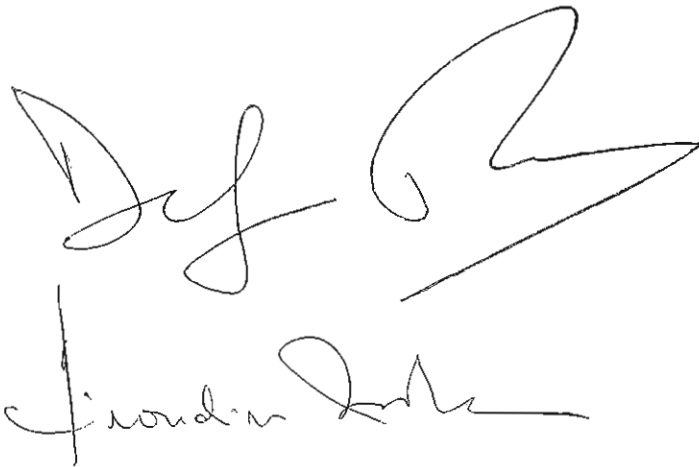
- a) Esta obra encontra-se de acordo com os objectivos para o ordenamento e gestão da rede viária contidos no PDM de Viana do Castelo;
- b) A proposta cumpre as disposições contidas no referido Plano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(24) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária.

(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se registando qualquer intervenção. **(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo

92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is larger and more stylized, while the bottom signature is smaller and appears to be a name written in a cursive script.

